



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentos e instalação de placas ACM de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

DEMANDA SEMED Nº 0101122022	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentos e instalação de placas ACM de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.
Data de início do ETP	01/12/2022
Processo Administrativo nº	7401122022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Servidor Responsável:	Manoel Silva da Paz
	e-mail	semedespl@gmail.com
	Data da Proposição	01/12/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação.
	Gestor Responsável	Simone Vargas Carneiro de Lima
	e-mail	semedespl@gmail.com
	Data da Aprovação	09/12/2022

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).



Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentos e instalação de placas ACM de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviços de fornecimentos e instalação de placas ACM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a padronização de placas e faixadas dos imóveis ocupados pela mesma.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é de contratar os serviços de comunicação visual, para realização de atividades educacionais/administrativas e pedagógicas que são desenvolvidas, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, além de atender todas as necessidades do município. A sinalização visual é importante para localização adequada dos ambientes internos. Atualmente os edifícios estão com a sinalização incompleta, desatualizada, apagada e até mesmo danificadas, necessitando de aquisição de placas de identificação visual. O principal objetivo a ser atingido, é a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como agilidade de localização e segurança para os servidores municipais, bem como a população que frequentam os órgãos públicos

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 31/12/2022.

A contratação deverá se dar através de dispensa de licitação.

A contratação será até 31/12/2022.

Beimaj



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Confecção e instalação de placa externa: confecção e instalação de placas externas em chapa de alumínio composto - ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.	UNID	12

A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Esperantinópolis/MA.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

No caso em questão verifica-se que a contratação é usada comumente pelos municípios e órgãos públicos, conforme podemos demonstrar:

Órgão	Contrato	Produto	Contratado	Valor R\$	Data
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUIZA DO PARUA	CONTRATO: N° 109/2021-SEMPAF VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 14/01/2022.	Contratação de empresa especializada para confecção de placa dupla face em ACM medindo 14,50 x 1,80 cm com base em concreto e letreiro em ACM com iluminação externa.	VERAS E FORTES LTDA. (ALUFERRO E VERAS-ME), inscrita no CNPJ: 08.486.543/0001-72	49.600,00 (quarenta e nove mil seiscentos reais).	14/09/2021
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	CONTRATO N° 030/2021 VIGÊNCIA: 27/04/2024 à 27/07/2021	Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de projeto executivo da fachada em ACM.	YURI BARROS ENGENHARIA CNPJ. 25.254.645/0001-81	6.000,00	27/04/2021

O tipo de solução a contratar e a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado até 31/12/2022 é de R\$ 50.571,36 (cinquenta mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), considerando os valores da cotação informada pelo Departamento de Compras deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção e instalação de placa externa: confecção e instalação de placas externas em chapa de alumínio composto - ACM, com estrutura metálica interna, em	UND	12	4.214,28	50.571,36



metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação				
---	--	--	--	--

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentos e instalação de placas ACM de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, visto que, existe a necessidade, a contratação de empresa especializada no ramo facilita e acelera o processo de formação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (obrigatório, quando for o caso).

A contratação a que si refere o presente ETP se dará pelos quantitativos de ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Educação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

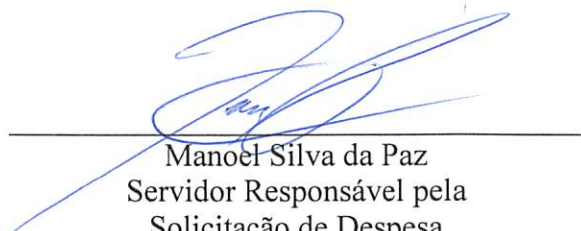
11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

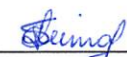
12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Esperantinópolis – MA, 09 de dezembro de 2022.



Manoel Silva da Paz
Servidor Responsável pela
Solicitação de Despesa
Portaria N° 003/2022



Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 002/2022